



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO
PAULO**

**Processo nº 1003765-22.2017.8.26.0048
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **SIKA MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA BETONEIRAS LTDA., NC COMÉRCIO DE PEÇAS E BOMBAS PARA CONCRETO LTDA. – EPP E RESI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA BETONEIRAS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao quanto esperado deste auxiliar do juízo no predicado de suas funções, informa que procedeu, na data de 24 de setembro de 2020, a **visita não agendada** à sede da Recuperanda, com a finalidade primal de verificar o devido funcionamento da mesma.

Em assim sendo, informa que o preposto deste signatário foi devidamente recepcionado e, após solicitação, conduzido para visitação à sede da empresa.

A partir do relatório fotográfico em anexo, pode-se verificar o funcionamento regular do setor Administrativo, do Galpão de Produção e do Estoque de Produtos Finalizados.

Importante salientar que este relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais da Recuperanda, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim de propriedade para analisar a saúde financeira da operação da Recuperanda e a sua viabilidade econômica no transcorrer do procedimento recuperacional.

Diante do exposto, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede da Recuperanda, realizado em 24 de setembro de 2020.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 02 de outubro de 2020.

R4C Administração Judicial Ltda

Fernando Ferreira Castellani

Matheus Antonio dos Santos



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

*Sika Mix Indústria e Comércio de Peças para
Betoneiras Ltda e Outras.*

Setembro/2020

Introito: R4C Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **SIKA MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA BETONEIRAS LTDA., NC COMÉRCIO DE PEÇAS E BOMBAS PARA CONCRETO LTDA. – EPP E RESI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA BETONEIRAS LTDA.**, feito em tramite na 1ª Vara Cível de Atibaia, processo nº 1003765-22.2017.8.26.0048, vem informar que procedeu a visita não agendada à sede das Recuperandas em 24 de setembro de 2020.

Breve Relatório: Informa este Administrador Judicial que pôde averiguar que a situação factual das empresas se mostrou estável, apresentando planta empresarial muito bem organizada, compatível com o tamanho da operação apresentada.

Este signatário pode vislumbrar na visita à sede das Recuperandas o funcionamento normal das áreas administrativa e financeira, com funcionários operando normalmente.

Importante salientar que, as Recuperandas adotaram todas às medidas de prevenção para impedir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), fornecendo álcool em gel e máscaras para todos os seus colaboradores, atendendo assim, as recomendações exaradas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela OMS (Organização Mundial da Saúde).



Foto 001: Entrada principal



Foto 002: Entrada de veículos

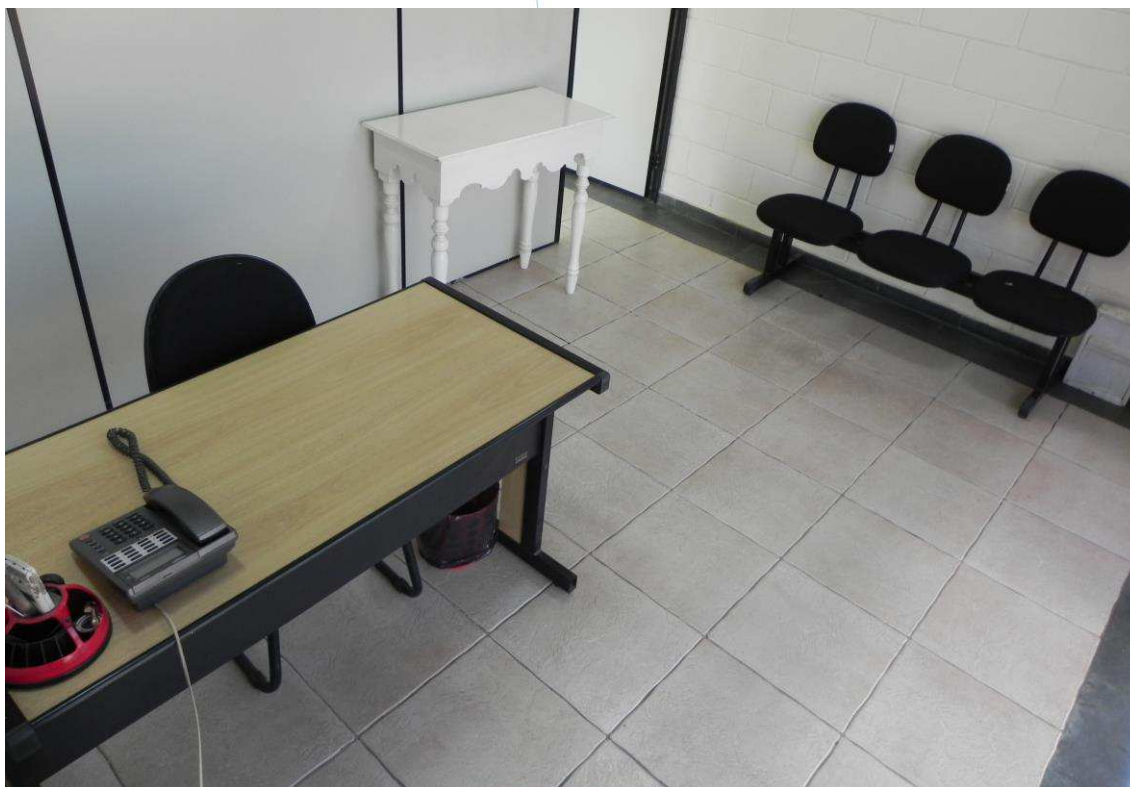


Foto 003: Recepção



Foto 004: Arquivo geral

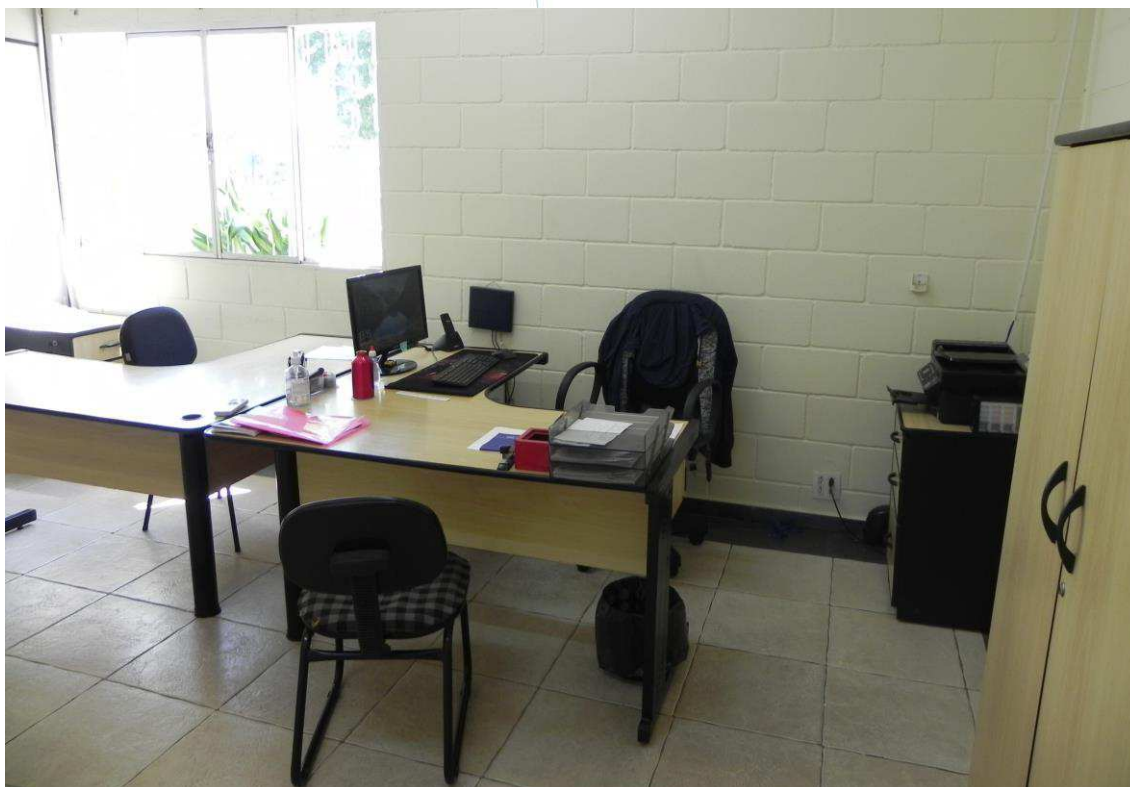


Foto 005: Administrativo



Foto 006: Administrativo (continuação)



Foto 007: Manutenção geral



Foto 008: Setor operacional



Foto 009: Setor de soldagem

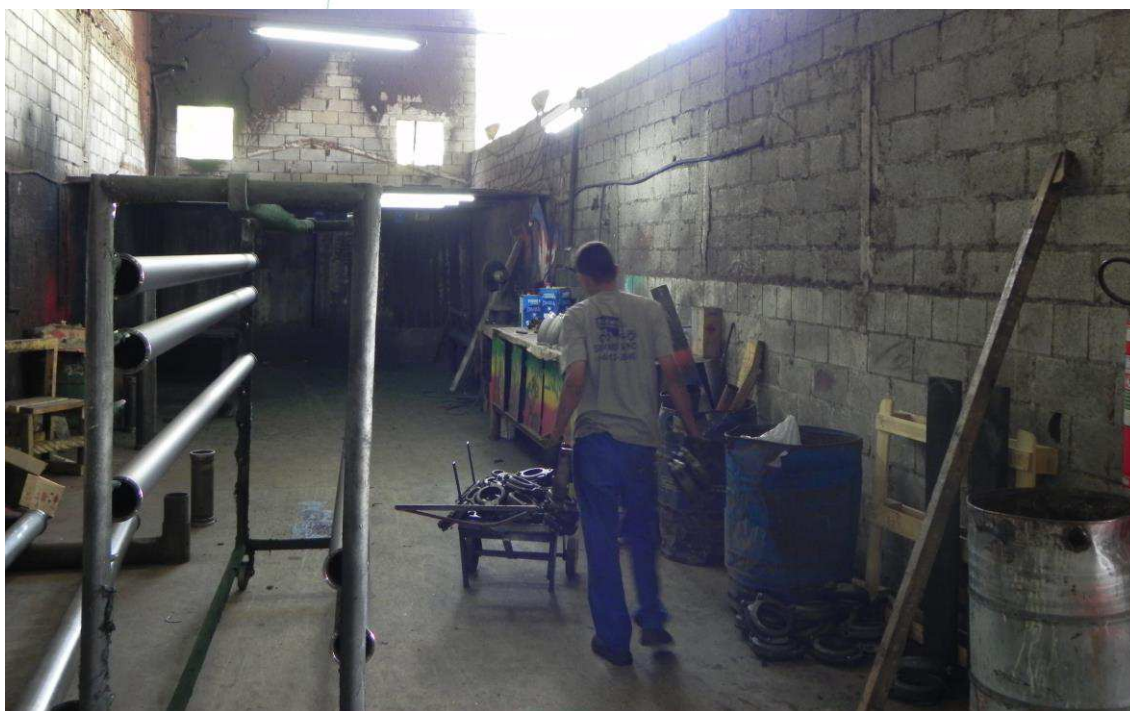


Foto 010: Funcionário trabalhando



Foto 011: Setor operacional (*continuação*)



Foto 012: Recebimento de insumos



Foto 013: Estoque de produtos vendidos

Conclusão: Empresa em pleno funcionamento, com matéria-prima disponível e desenvolvendo novos produtos. Ambiente administrativo e fabril limpo e organizado.